

MURAL PÚBLICO
REGISTROS

Certifico que o presente documento foi publicado e registrado sob n.º 223 às folhas 162 do livro n.º 11, próprio deste município.

Herval d'Oeste - SC, em 27 / 01 / 14



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2013 – SMECE/HO

O Prefeito Municipal do Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra o resultado da prova escrita do Edital nº. 001/2013:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
138378	Candidata alega que no quesito conhecimentos gerais e língua portuguesa do nível superior, o resultado final da prova escrita do processo seletivo em apreço mostrou que o número de acertos foi em número de 03 (três) e conforme sua conferência com o rascunho de gabarito, seu acerto seria de 07 (sete) questões.
SITUAÇÃO	De acordo com o cartão resposta da candidata, o número de acertos na parte de conhecimentos gerais foi de 03 (três) questões corretas. O equívoco reside não na classificação da prova escrita e, sim, na conferência dos gabaritos. O cargo pretendido: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, se utilizou de questões de nível médio para as questões de conhecimentos gerais e língua portuguesa, vez que candidatos com formação de magistério em nível de Ensino Médio poderiam concorrer ao cargo. Desta forma, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Herval D'Oeste, SC, 27 de janeiro de 2014.


NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal